



REQUERIMENTO N.º. /2026

Exmo. Sr.
Matias Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

“Requer ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL providências e informações sobre manutenção das estradas rurais”.

Considerando que:

1. A manutenção e conservação das estradas rurais constituem serviço público essencial, de competência do Poder Executivo Municipal;
2. Há diversos registros fotográficos, vídeos e relatos de moradores demonstrando a situação crítica das estradas vicinais, com buracos, valas, ausência de drenagem, caixas de contenção obstruídas e trechos intransitáveis;
3. A situação vem causando isolamento de famílias, prejuízos materiais, dificuldade de acesso ao trabalho, à saúde, à educação e ao transporte escolar;
4. Trata-se de problema previsível e recorrente, que poderia ser mitigado por meio de manutenção preventiva adequada no período de estiagem;
5. Mesmo após cobranças públicas, fiscalizações e requerimentos anteriores, não houve solução estrutural e contínua por parte do Poder Executivo;

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que, por meio da Secretaria competente, informe formalmente a esta Casa:

- a) Qual é o cronograma atual de manutenção das estradas rurais do Município;
- b) Quais trechos já foram atendidos no último período de estiagem e quais não foram, com justificativas técnicas;
- c) Se existe plano preventivo de drenagem, incluindo limpeza periódica de valetas e caixas de contenção;
- d) Quais recursos humanos, maquinários e materiais estão disponíveis e sendo utilizados para esse fim.

Que sejam adotadas PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS, em caráter emergencial, para:

- a) Garantir a trafegabilidade mínima das estradas rurais;
- b) Evitar o isolamento de moradores e riscos à segurança;
- c) Assegurar o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e transporte.

Paraguaçu, 22 de janeiro de 2026.

Vitória Silva
Vereadora

**Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.**

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO N.º. /2026

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

“Requer ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REQUER e à Secretaria de educação, as seguintes informações e documentos.”

Considerando:

1. Publicações oficiais em redes sociais institucionais da Prefeitura Municipal que demonstram grande volume de materiais armazenados em estoque;
2. Indícios de que tais materiais possam ter sido adquiridos no exercício anterior, levantando questionamentos quanto à vigência dos contratos e regularidade das aquisições;
3. O dever constitucional da transparência, legalidade, publicidade e controle dos gastos públicos;

Objeto do Requerimento:

Esclarecimentos e documentação acerca da origem, aquisição, vigência contratual, empenhos e controle de estoque de materiais escolares e/ou pedagógicos atualmente armazenados e distribuídos pela Prefeitura Municipal.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e da Secretaria competente:

- a) Cópia integral do processo licitatório que deu origem à aquisição dos materiais atualmente estocados, contendo:
- b) Número do processo;
- c) Modalidade de licitação;
- d) Data de homologação.
- e) Cópia do contrato administrativo ou Ata de Registro de Preços vinculada à referida aquisição, com:
- f) Data de início e término da vigência;
- g) Termos aditivos, se houver.
- h) Cópia das notas de empenho, notas fiscais e ordens de fornecimento, especificando:
- i) Quantidades adquiridas;
- j) Valores unitários e totais;
- k) Datas das entregas.
- l) Demonstrativo atualizado de controle de estoque, indicando:
- m) Quantidade total adquirida;
- n) Quantidade já distribuída;



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG
Rua José Bueno 20 - Centro
Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915
www.paraguacu.mg.leg.br
CNPJ: 07.480.746/0001-99

- o) Saldo atualmente armazenado.
- p) Esclarecimento formal se houve novas aquisições no exercício de 2026 com base na mesma licitação ou contrato, e, em caso positivo, apresentar o fundamento legal que autorizou tal procedimento.
- q) Informação se há novo procedimento licitatório em andamento, em fase interna ou externa, para aquisição desses materiais.

Paraguaçu, 22 de janeiro de 2026.

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE

Vitória Silva
Vereadora



REQUERIMENTO Nº. /2026

Exmo. Sr.
Matias Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

“Requer ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL laudo geotécnico atualizado e providências preventivas – Barranco situado na Avenida Pedro Leite Prado, Bairro Colina São Marcos.”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**:

- a) Se existe laudo técnico/geotécnico atualizado referente ao barranco localizado na Avenida Pedro Leite Prado, Bairro Colina São Marcos; em caso positivo, requer-se cópia integral do documento, com ART/RRT do responsável técnico;
- b) Caso inexistente laudo recente, que seja determinada, com urgência, a realização de estudo geotécnico atualizado, considerando o histórico de laudo elaborado em 2020, o qual apontou risco de desmoronamento, mesmo com sistema de drenagem adequado;
- c) Quais medidas preventivas e estruturais foram adotadas pelo Município desde 2020 para mitigação do risco identificado;
- d) Qual o prazo previsto para adoção de solução definitiva, visando garantir a segurança dos moradores da localidade.

Justificativa:

O local apresenta escoamento intenso de águas pluviais, infiltrações e processos erosivos, colocando em risco a integridade das edificações e a segurança dos moradores. Ressalte-se que o barranco pertence ao Município, cabendo-lhe o dever de zelar pela segurança, prevenção de riscos e proteção à vida, nos termos dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e precaução

Paraguaçu, 22 de janeiro de 2026.

Vitória Silva
Vereadora

**Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.**

DEFERIDO

____/____/____

PRESIDENTE